



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO
Nº ~~288/2014~~ Sala das Sessões

05 AGO 2014


PRÉSIDENTE

Considerando que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga – APAE, presta serviços na área da educação e saúde da pessoa deficiente, buscando a integração social na sociedade;

Considerando que a Entidade têm fins filantrópicos, e desenvolve um trabalho excepcional para a sociedade pirassununguense, reconhecida em quase todo rincão brasileiro;

Considerando que na atualidade existem 262 pessoas que são atendidas junto ao Centro de Atendimento Especializado em Saúde e Prevenção e 369 alunos que recebem atendimentos em outras áreas, o que totaliza 631 clientes junto àquela Entidade;

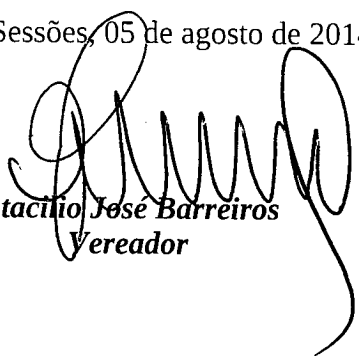
Considerando assim, pelo número de atendimentos junto àquela Entidade, é notório o movimento de vans e outros veículos na entrega e busca dos alunos defronte a entrada da Entidade, fato que às vezes, dado o volume do trânsito no local, há necessidade desses veículos estacionarem no meio da rua, para realizar o embarque e desembarque dos alunos, fato que representa perigo de acidente;

Considerando que conforme ofício ora juntado, a APAE, por seus Diretores, pleiteiam a delimitação de espaço proibitivo para estacionamento ao longo do quarteirão da Avenida Germano Dix e Rua Fausto Faggion até o portão de entrada da Oficina Escolar e Marcenaria, fixando placas nesses locais informando horário de embarque e desembarque dos alunos das 7:00 às 17:30 horas;

Considerando que se atendida a reivindicação, deve o Setor de Trânsito contatar com os Diretores da APAE, para melhor equacionar e entender o pedido daquela Entidade.

Nestas condições, **INDICO** a Senhora Prefeita Municipal, pelos meios regimentais, verifique possibilidade de atender o pedido realizado pela APAE, conforme cópia de ofício ora juntado.

Sala das Sessões, 05 de agosto de 2014.


Otacilio José Barreiros
Vereador



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/69 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob nº 178 - Declarada de Utilidade Pública Federal - Decreto nº 91108 de 12/03/65 - Utilidade Pública - Lei Municipal nº 967 de 10/12/69 - Utilidade Pública - Lei Estadual nº 1324 de 24/05/77, Filial à Federação Nacional das APAEs sob nº 11 - Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob nº 228.972/70 - Inscrição Estadual nº 536.116.421.114 - CNPJ nº 04.351.977/0012

APAE - Pirassununga: "Onde a limitação não é o limite"

Avenida dos Trabalhadores, nº 1 - Jardim Europa - CEP 13634-00 - Pirassununga SP - Fone: (15) 3525-5891
E-mail: apae@apae.org.br

Of. 033/14

Pirassununga, 24 de Fevereiro de 2014.

Excelentíssimo Senhor
Dr. Getúlio Martins da Silva
Secretário da Segurança Pública
Pirassununga - SÃO PAULO

Senhor Secretário,

A APRESENTAÇÃO

Somos a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga, entidade de fins filantrópicos voltada para educação e saúde da pessoa com deficiência, buscando com seu trabalho a integração do excepcional na sociedade, transformando-o em um cidadão produtivo.

Buscamos desmistificar a deficiência como estigma, lutando pelos direitos de nossos alunos, tornando-os cidadãos dignos e respeitáveis.

O frontispício do impresso utilizado para este expediente mostra as Leis e Decretos de Utilidade Pública que nos beneficiam e os demais registros e matrículas que nos contemplam.

A CLIENTELA

Os Sistemas Operacionais (ou Programas) da instituição mostram os seguintes números de alunos/assistidos:

- Centro de Atendimento Educacional para Deficientes Intelectuais e Múltiplos.....	153	alunos
- Centro Especializado em Inclusão Profissional e Social.....	120	alunos
- Centro de Estudos e Desenvolvimento do Autismo e Patologias Associadas.....	96	alunos
- Centro de Atendimento Especializado em Saúde e Prevenção.....	262	pacientes
Total.....	631	atendidos

APAE - PIRASSUNUNGA S. COMUNICACAO 25/02/14 09:00:06



APAE
Pirassununga - SP

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 1965-89 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob nº 178 - Declaração de Utilidade Pública Federal - Decreto nº 41.314 de 27/05/1957 - Utilidade Pública Municipal - Lei nº 107 de 10/12/66 - Utilidade Pública - Lei Estadual nº 114 de 24/03/77 - Fundação mantida pelo Município de APAE - nº 10001 - Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - nº 12.969/2001 - CNPJ nº 06.913.010/0001-00 - CNPJ nº 06.913.010/0001-00

APAE - Pirassununga: "Onde a limitação não é o limite"

Av. Cap. Antonio Joaquim Mendes, 1001 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13613-030 - Pirassununga - SP - Tel/Fax: (19) 3066.9000
E-mail: apaepra@pirassununga.sp.gov.br

O PEDIDO

Respeitosamente, pedimos-lhe Sr. Secretário

- a) - delimitação de espaço proibitivo para estacionamento ao longo de nosso quarteirão da Avenida Germano Dix, e na Rua Fausto Faggion até o portão de entrada da Oficina-Escola de Marcenaria;
- b) - fixação de placas nesses locais, informando o horário de embarque e desembarque dos alunos (das 7:00 as 17:30 horas).

SUGESTÃO

Sugerimos que se impeça o estacionamento de veículos na Avenida Antonio Joaquim Mendes, no quarteirão entre a rotatória e a Rua Coronel Franco, permitindo-se apenas o embarque e desembarque de pacientes da área de saúde.

Para que não haja prejuízo de usuários da APAE, sugerimos que o estacionamento passe a ser feito na Avenida Germano Dix, à sobra dos ipês. Seria utilizada uma área com 7 metros de largura, suficiente para os veículos e a calçada para pedestres.

JUSTIFICATIVA

Ocorre, Senhor Secretário, que o estacionamento de veículos particulares vem prejudicando o estacionamento dos ônibus escolares que se vêem obrigados a parar no meio da avenida para embarcar ou desembarcar os alunos.

Assim sendo, fica comprometida a segurança do alunado, constituído exclusivamente por crianças deficientes, cadeirantes ou com mobilidade reduzida.

Por sua vez, o estacionamento na Avenida Antonio Joaquim Mendes prejudica o trânsito de veículos em movimento, que sobem a mesma avenida.

Após o semáforo, tais veículos são obrigados a convergir a esquerda, afunilando o trânsito em decorrência do estreitamento da pista.

Somos testemunhas de inúmeros acidentes ocasionados pelo estreitamento da pista.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 1976/89 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob nº 178 - Declarada de Utilidade Pública Federal - Decreto nº 21.70 de 12/03/85 - Unidade Pública - Lei Municipal nº 967 de 10/12/89 - Unidade Pública - Lei Estadual nº 1324 de 24/02/77 - Fundação Nacional das APAEs sob nº 51 - Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob nº 218/87/87 - Conselho Estadual nº 526/15/45/114 - CNPJ nº 04.851.977/0001-42

APAE - Pirassununga: "Onde a linha, não é o limite."

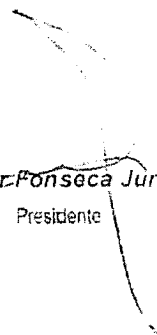
Av. São Antônio, Jd. Jardim Mercedes, s/nº - Jd. Santa Luiza - 13241-150 - Pirassununga - SP - Tel/Fax: (19) 3665-8095
E-mail: apae@pirassununga.org.br

O AGRADECIMENTO


Sabemos que Vossa Excelência saberá dar a este expediente a atenção devida, adotando as providências necessárias para solução de todos esses problemas.

Servimo-nos da oportunidade para externar-lhe nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Moacyr Fonseca Junior
Presidente


Simone Ap. Marucci Alves
Diretora Técnica


Jaqueline B. B. de Toledo
Diretora Administrativa